



PORTARIA Nº 640/2017

De 05 de Dezembro de 2.017

“Nomeia a Coordenadora Geral do Portal Transparência, altera a Portaria nº 081 de 14/03/2016 Destituindo e Nomeando Coordenador do Portal Transparência, e Institui a Comissão Gestora do Portal Transparência.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições Legais, e:

Considerando, a vigência do Decreto Municipal nº 2.432 de 12 de Agosto de 2013 que dispõe sobre a Regulamentação do acesso às informações, previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas.

Considerando, a vigência do Decreto Municipal nº 2.983 de 05 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre a divulgação de dados e informações dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio da rede mundial de computadores através do Portal Transparência.

Considerando, a necessidade de se instituir a Comissão Gestora do Portal Transparência que tem a incumbência de promover as postagens no Portal Transparência da Administração Pública Municipal através do site “ <http://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/> ”.

Considerando, a necessidade de se nomear coordenadores do Portal Transparência com a finalidade de orientar e dar suporte aos Gestores do Portal Transparência, cujos coordenadores devem subordinação a Controladora Geral do Município, na função de Coordenadora Geral do Portal Transparência, é, que

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria nº 081 de 14/03/2016 a ponto de **Exonerar** o Servidor Iatson Portes Sabaine e conseqüentemente **Nomear** o Servidor André Cirilo Xavier como Coordenador Titular do Portal Transparência, cuja coordenação passa a vigorar com a seguinte formação:

Coordenador do Portal Transparência

	Coordenadores do Portal Transparência	Matricula	CPF	
01	André Cirilo Xavier	4306-1	963.851.462-00	Titular
02	Rodolpho Gonçalves Carvalho	5762-3	011.223.292-29	Suplente

Art. 3º Instituir a Comissão Gestora do Portal Transparência;

Art. 4º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a **Comissão Gestora do Portal Transparência**, com a responsabilidade de promover as postagens no Portal da Transparência do Poder Executivo do Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Comissão Gestora do Portal Transparência

	Servidor	Matricula	CPF	Secretaria
01	Chiara Chavier Machado	5785-1	682.756.172-00	GABINETE
02	Itaeli Pagung Alberti	5487-1	015.583.143-96	SEMADFAZ
03	Simone de Oliveira Reis	5659-1	756.627.102-44	SEMADFAZ
04	Cesar Henrique Macedo	5805-1	033.356.962-80	SEMPLOC
05	Viviane da Silva Anolasco	5518-3	870.083.432-72	SEMPLOC
06	Vaguino das Dores Batista	4632-2	829.455.272-00	SEMTAS
07	Adão Martins Ferreira	3739-2	563.929.909-68	SEMTAS
08	Thiago Leal Domingues	5022-1	900.020.242-68	SEMED
09	Roselene Santos Oliveira	3900-1	890.638.722-91	SEMED
10	Vanderlei Pereira Camargo	3904-1	680.178.202-09	SEMED



procuradoria.judicial@machadinho.ro.gov.br

procuradoria.adm@machadinho.ro.gov.br

11	Franciane Mariano de Medeiros	4586-1	649.992.202-10	SEMED
12	Monica Lima Araujo	4254-3	685.452.902-68	SEMMA
13	Ronieri Alisson Alves	5728-1	911.353.462-91	SEMMA
14	Eloir do Couto Teixeira	0338-1	420.694.082-72	SEMAGRI
15	Katia Eliza da Silva Xavier	5674-1	528.528.572-00	SEMAGRI
16	Valteir Vilasio Batista	4378-1	769.408.702-10	SEMOSP
17	Marildo Alves da Costa	5505-1	803.394.502-82	SEMOSP
18	Emily Pinto de Oliveira Nobre	4582-2	855.631.532-15	SEMUSA
19	Lucicleia Ribeiro	5661-2	001.143.682-44	SEMUSA
20	Vanessa Onofre Moraes Ramos	3313-1	007.046.272-01	SEMUSA
21	Wilian Pablo de Souza	3433-1	014.025.682-05	SEMUSA
22	Rafaela Guth do Nascimento	3300-1	021.634.452-24	SEMUSA
23	Luiz Cavalcante de Souza Junior	5463-1	421.678.332-53	PROCURADORIA
24	Winne Caroline Martes Ferreira	5820-1	013.986.112-20	PROCURADORIA
25	Eveline Patrícia Horste Daniel	5365-1	508.687.642-72	CONTROLADORIA
26	Camila Martins Pessoa	5781-1	991.487.572-68	CONTROLADORIA

Art. 5º Os servidores nomeados contraem a responsabilidade, individualizada, de disponibilização das informações, através de postagens no Portal Transparência da Administração Pública Municipal no site “ <http://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/> ”, atendendo a exigência do Decreto Municipal nº 2.432 de 12 de Agosto de 2013 que dispõe sobre a regulamentação do acesso às informações, previsto nos Artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas

Art. 6º As postagens devem ser disponibilizadas em Tempo Real no Portal da Transparência ou até o terceiro dia útil subsequente, salvo em caso de impossibilidade técnica de equipamento, sistema e ou sinal de Internet.

§1º - Ocorrendo qualquer das impossibilidades elencadas no caput deste Artigo, é obrigatória a emissão de “Nota de Indisponibilidade” indicando a causa da impossibilidade da postagem, nota esta que deve ser postada no Site da Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste, <http://www.machadinho.ro.gov.br/>, e, se possível, postar na Pagina Inicial do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Machadinho D’Oeste, <http://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>.

§2º - A responsabilidade pela emissão da “Nota de Indisponibilidade” de que trata o parágrafo anterior, fica a cargo de qualquer dos Coordenadores do Portal Transparência, alterado no Art. 1º desta Portaria Municipal.

Art.7º A falta injustificada ou inaceitável da postagem, pode acarretar a responsabilização do servidor.

Art. 8º - Esta comissão é formada sem ônus financeiro a Administração Pública Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 058 de 18/02/2016 e a Portaria Municipal nº 084 de 10/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D’OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 2.017 (dois mil e dezessete).

Eliomar Patrício
Prefeito Municipal